

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL PROPPi nº 05/2026, de 02 de março de 2026 de Incentivo à publicação
científica (FLUXO CONTÍNUO)**

**Seleção de propostas de obras originais destinadas à publicação para diagramação e
revisão linguística da língua portuguesa**

Processo nº 23223.000503/2026-11

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, nos termos da Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020, de 29 de agosto de 2025, torna pública a abertura do presente Edital para apoio à publicação de obras originais — tais como e-books, cadernos técnicos, manuais, cartilhas, tutoriais e similares — prioritariamente em formato digital, por meio da contratação de serviços de diagramação e revisão linguística da língua portuguesa, conforme a Resolução CEPE nº 12, de 14 de novembro de 2018, e a Resolução CONSU nº 23, de 1º de agosto de 2025, bem como as cláusulas e condições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Ampliar a produção intelectual do IF Sudeste MG;
- 1.2 Incentivar a produção intelectual e técnica desenvolvida no âmbito do IF Sudeste MG, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Fomentar a divulgação de conhecimentos gerados pela comunidade acadêmica do IF Sudeste MG no âmbito de suas atividades culturais, científicas ou tecnológicas, vinculadas aos programas ou projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, em formatos acessíveis ao público interno e externo;
- 1.4 Valorizar a autoria institucional, promovendo o reconhecimento de servidores, estudantes e colaboradores do IF Sudeste MG;
- 1.5 Contribuir, por meio das publicações, para a inserção do IF Sudeste MG no contexto local, regional, nacional e internacional;
- 1.6 Contribuir para a democratização do acesso à informação, por meio da disponibilização de obras em formato digital;
- 1.7 Apoiar a qualificação das publicações institucionais, assegurando padrões de qualidade gráfica, linguística e normativa;
- 1.8 Estimular a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- por meio da publicação de obras que dialoguem entre diferentes áreas;
- 1.9 Promover a transferência de conhecimento e tecnologia, especialmente sob a forma de disseminação técnico-científica e educacional, aproximando a produção acadêmica das necessidades da sociedade; e
- 1.10 Fortalecer a memória institucional, registrando e preservando produções relevantes para a história e a identidade do IF Sudeste MG;

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Os requisitos para solicitar o benefício de apoio à publicação de obras originais (*e-books*, cadernos técnicos, manuais, cartilhas, tutoriais e similares), por meio de serviços de diagramação e revisão linguística da língua portuguesa, são:
- I- ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG, preferencialmente em exercício no próprio IF Sudeste MG, cuja temática da obra esteja relacionada à sua atuação na Instituição;
 - II- estar adimplente com a PROPPi e as Diretorias sistêmicas do *Campus* ou órgão equivalente; e
 - III- submeter apenas uma proposta de obra original, na condição de autor, coautor ou organizador.
- 2.2. Será considerado:
- 2.2.1. Autor ou coautor: aquele responsável pela criação dos textos essenciais de toda ou de alguma parte da obra, exceto prefácio. A autoria poderá ser individual ou coletiva. Em uma ordem de autoria, o primeiro nome é do autor, seguido pelos nomes dos coautores; e
 - 2.2.2. Organizador: aquele responsável por reunir os autores e coautores em um trabalho de colaboração sobre uma mesma temática e dar sentido de unidade à obra.

3. DA SUBMISSÃO

- 3.1. As propostas deverão ser submetidas de acordo com os seguintes critérios:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- I- conformidade com a normalização padrão específica, de acordo com diferentes publicações e órgãos nacionais e internacionais de normas técnicas [ABNT: NBR 6029:2023 (livros), NBR 10520:2023 (citações), NBR 6023:2025 (referências), *American Psychological Association* (APA), Vancouver, ISO, AFNOR, entre outras];
- II- texto em formato A4 editável, fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, excetuando-se citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, fontes e legendas de ilustrações e tabelas, que deverão ser digitadas em espaço simples e tamanho 10. As referências, bem como os títulos das ilustrações e das tabelas, deverão ser formatados em espaço simples e tamanho 12; e
- III- referências alinhadas à margem esquerda do texto e separadas entre si por uma linha em branco, em espaço simples. Quando apresentadas em notas de rodapé, deverão manter o alinhamento à margem esquerda; e

3.2. A proposta submetida não deverá conter informações que:

- I- incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- II- constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- III- incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- IV- violem qualquer lei ou sejam antiéticos; e
- V- tenham sido produzidos por terceiros.

3.3. O processo de submissão consistirá no envio, pelo servidor do IF Sudeste MG, autor, coautor ou organizador, dos arquivos abaixo indicados, por meio do [formulário](https://forms.gle/MybWfV4i1sPEzV8m7) (<https://forms.gle/MybWfV4i1sPEzV8m7>), até a data limite estabelecida no cronograma, com encaminhamento de cópia das respostas para os endereços eletrônicos proppi@ifsudestemg.edu.br e apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br:

- I- arquivo denominado *Obra com identificação*, em formato .doc ou .docx (em *Word*), contendo o texto completo, com todas as informações dos autores, com tamanho máximo de 10MB;
- II- arquivo denominado *Obra sem identificação*, em formato PDF, com o mesmo texto, porém sem qualquer dado que permita

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- identificar a autoria, tais como nomes, afiliações, endereços institucionais ou Lattes/ORCID, com tamanho máximo de 10MB;
- III- arquivo em formato .doc ou .docx (Word) contendo as tabelas e imagens (figuras, fotos, gráficos, etc.) organizadas e devidamente nomeadas na ordem em que aparecem no texto, devendo ser inseridas no formato JPG ou PNG, com resolução igual ou superior a 300 dpi.
- IV- Carta de apresentação da obra, em PDF, cuja extensão máxima não deve ultrapassar 02 (duas) páginas, indicando as seguintes informações obrigatórias: 1) categoria na qual a obra se enquadra (conforme item 7.1 deste Edital), 2) relevância acadêmica e singularidade da obra submetida, 3) contribuição da obra para o IF Sudeste MG como instituição de excelência em ensino, pesquisa, extensão e inovação, e 4) abrangência da difusão do conhecimento;
- V- Declaração de Direitos Autorias e de Autenticidade (Anexo I), em formato PDF;
- VI- currículo Lattes, em formato PDF, comprovando a área de atuação, com tamanho máximo de 10MB.
- 3.3.1. Serão aceitas obras com até 200 laudas, considerando-se a lauda como o conjunto de 2.000 caracteres, incluindo os espaços.
- 3.3.1.1. No momento da submissão, o proponente deverá informar o quantitativo de laudas.
- 3.3.2. Caso o arquivo *Obra sem identificação* contenha qualquer informação que revele a autoria, a proposta será automaticamente excluída do processo de seleção;
- 3.3.3. Caso o autor submeta a proposta mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão; e
- 3.3.4. O não cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 e o não envio dos documentos previstos no item 3.3 ensejarão a desclassificação da proposta.

4. DAS PERMISSÕES E VEDAÇÕES

- 4.1. É permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para apoio à redação e à revisão dos textos submetidos, desde que o autor inclua declaração explícita antes das referências;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4.2. As ferramentas de Inteligência Artificial (IA), quando utilizadas, não poderão ser indicadas como coautoras nem substituir a contribuição intelectual humana predominante;
- 4.3. É permitido o uso de desenhos, fotografias, quadros, esquemas e gráficos de terceiros, desde que seja apresentada autorização para a respectiva reprodução;
- 4.4. É vedado o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para gerar dados falsos, manipular resultados ou produzir conteúdo que viole normas éticas, direitos autorais ou as diretrizes do presente Edital;
- 4.5. Não serão aceitas propostas de reedição de livros, nem aquelas que contenham trechos previamente publicados em livros ou revistas como parte substancial da obra, ressalvado o uso de citações diretas ou indiretas devidamente referenciadas, em conformidade com as normas acadêmicas vigentes. Também não serão aceitas obras que apresentem plágio — entendido como o uso de textos de terceiros sem a devida referência — ou autoplágio — caracterizado pelo reaproveitamento substancial de textos próprios já publicados, sem a devida indicação. O descumprimento deste critério poderá resultar, a qualquer tempo, na desclassificação da proposta do processo editorial; e
- 4.6. Não serão aceitas teses, dissertações ou monografias no formato originalmente apresentado às bancas de defesa, sendo permitida a submissão apenas quando adaptadas ao formato de livro, conforme a ABNT NBR 6029:2023, observando-se as orientações a seguir.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de até R\$ 32.725,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais);
- 5.2. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da PROPPI do IF Sudeste MG;
- 5.3. As despesas serão atendidas pela seguinte dotação:
Ação: 20RL
Tipo de ação: Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Gestão/Unidade: 26411/158123
Fonte de recursos: 1000000000
Programa de trabalho: 231482
Elemento de despesa: 339039-63 (serviços gráficos e editoriais)
Plano interno: L20RLP2000N (despesas gerais com Pesquisa)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

UGR: 152287

- 5.4. A PROPPI poderá aumentar o apoio financeiro previsto no caput do item, desde que haja previsão orçamentária.
- 5.5. A implementação do apoio que consta neste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros decretos afins.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	02/03/2026
Prazo para impugnação do Edital	04/03/2026
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	05/03/2026
Explicação sobre o edital, às 14h Enviar pedido do <i>link</i> da sala virtual para proppi@ifsudestemg.edu.br	05/03/2026
Período de submissão/inscrição (formulário: https://forms.gle/6D7CQ4vPJ8FYSy516)	Até 16/10/2026
Envio dos ajustes decorrentes das recomendações dos pareceristas (item 6.4)	Até 15 dias corridos, contados do recebimento do resultado da análise de mérito
Recurso contra a não recomendação da obra	Até 5 dias corridos, contados do recebimento do resultado da análise de mérito
Manifestação sobre a prova do serviço de revisão linguística e diagramação	Até 15 dias corridos, contados do recebimento da prova
Atesto final da execução do serviço	Até 7 dias corridos do recebimento do arquivo finalizado
Prestação de contas	Até 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação da obra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As obras deverão enquadrar-se nas seguintes categorias: acadêmica, tecnológica, didática, literária, artística ou cultural.
- 7.2. Será realizada análise de mérito, consistente no julgamento das propostas por dois pareceristas *ad hoc*, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da submissão, os quais atribuirão notas de zero a dez (0 a 10) para os quesitos:
 - I- qualidade intelectual: redação, organização, clareza e objetividade (até 2,5 pontos)
 - II- contribuição à área de conhecimento (até 2,5 pontos);
 - III- relevância acadêmica (até 2,5 pontos);
 - IV- contribuição da obra para o IF Sudeste MG (até 2,5 pontos); e
 - V- abrangência da difusão do conhecimento (até 2,5 pontos).
- 7.2.1. Será calculada a média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas *ad hoc*.
- 7.2.2. Para a atribuição da nota, será utilizada até uma casa decimal;
- 7.2.3. Serão consideradas recomendadas as obras que obtiverem pontuação média superior a 6 (seis) pontos.
- 7.2.4. As obras não recomendadas poderão interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do envio do resultado da análise, que será realizado por e-mail.
- 7.2.5. **Por se tratar de edital de fluxo contínuo, serão selecionadas, em 2026, por ordem de aprovação, até 15 (quinze) obras na categoria de até 100 laudas e até 10 (dez) obras na categoria de 101 a 200 laudas.**
 - 7.2.5.1. Caso não haja demanda em determinada categoria (até 100 ou de 101 a 200 laudas), a PROPPI poderá deliberar sobre a migração do quantitativo de obras de uma categoria para a outra.
- 7.3. No caso de a pontuação média ser inferior a 6 (seis) pontos e haver discrepância superior a 30% (trinta por cento) entre as notas atribuídas pelos dois pareceristas *ad hoc*, será consultado um terceiro parecerista *ad hoc*.
- 7.4. O solicitante que tiver sua proposta selecionada compromete-se a realizar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

da análise, os ajustes de forma, estrutura e conteúdo recomendados pelos pareceristas *ad hoc* ou, caso não os acate, a apresentar a devida justificativa por meio do Anexo II, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio do resultado da análise de mérito, mediante encaminhamento para o endereço eletrônico proppi@ifsudestemg.edu.br

- 7.5. A falta dos documentos exigidos pelo edital ou sua apresentação extemporânea impedirá a continuidade de participação do candidato no processo de seleção, ensejando na sua desclassificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

- 8.1. Após a realização do serviço de revisão gramatical e diagramação, o solicitante deverá:

- I- realizar a avaliação da prova encaminhada pela empresa, mediante o envio do Anexo III para os endereços eletrônicos proppi@ifsudestemg.edu.br e apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da prova. Em caso de não concordância com o serviço executado, a manifestação deverá ser formalizada, com a indicação da justificativa e dos pontos a serem ajustados, sendo admitida apenas uma manifestação de não concordância por submissão.
- II- decorrido o prazo previsto no inciso I deste item, sem manifestação do solicitante, a prova será considerada tacitamente aceita;
- III- ao final da execução do serviço, o solicitante deverá encaminhar o atesto de conformidade da execução do serviço (Anexo IV) para os endereços eletrônicos proppi@ifsudestemg.edu.br e apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, no prazo de até 7 (sete) dias corridos da entrega do arquivo final; e
- IV- após o envio do atesto de conformidade, o solicitante terá o prazo de 20 dias corridos para apresentar a ficha catalográfica com o ISBN da obra a ser publicada para o endereço eletrônico apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br e proppi@ifsudestemg.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) corridos, contados do recebimento do arquivo final, para publicar a obra, devendo o comprovante de publicação ser encaminhado para os endereços eletrônicos proppi@ifsudestemg.edu.br e apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, em até 15 (quinze) dias.
 - 9.1.1. Sugere-se que a publicação seja também feita no repositório digital global e multidisciplinar, gratuito e financiado pela União Europeia, Zenodo (<https://zenodo.org>), que gera identificadores DOI para os arquivos hospedados
- 9.2. Caso a obra não seja publicada, o solicitante deverá notificar a PROPPi via e-mail;
 - 9.2.1. O solicitante deverá proceder à devolução do recurso financeiro por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
 - 9.2.2. Até que haja a comprovação da publicação da obra ou a devolução do recurso via GRU, o solicitante permanecerá inadimplente junto à PROPPi.
- 9.3. A prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do beneficiário, devendo ser realizada independentemente de solicitação, aviso ou cobrança por parte da PROPPi.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1. A interposição de recursos contra a análise do mérito deverá ser encaminhada para os e-mails proppi@ifsudestemg.edu.br e apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br em até 5 (cinco) dias corridos, contados do envio do resultado da análise, por meio do Anexo V.
- 10.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de informação complementar; e
- 10.3. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do solicitante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A critério da empresa contratada, poderá haver interlocução com o solicitante para o repasse de informações e necessidades relacionadas ao serviço de diagramação.
- 11.2. No período previsto no cronograma, eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio do e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 11.3. Os beneficiários do apoio à publicação terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG na obra publicada.
- 11.4. Após submissão da proposta, não será permitido fazer nenhuma inserção de texto ou figura, exceto em situações excepcionais, devidamente justificadas e aprovadas pela PROPPI.
- 11.5. A logomarca oficial do IF Sudeste MG deverá constar em todas as obras que contarem com o apoio.
- 11.6. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 11.7. A PROPPI poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 11.8. As dúvidas deste edital serão respondidas pelo e-mail propipi@ifsudestemg.edu.br;
- 11.9. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos;
- 11.10. As obras apoiadas por este edital não poderão ser comercializadas;
- 11.11. A PROPPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente edital, sem que isto implique direito a alguma indenização, de qualquer natureza; e
- 11.12. À PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas neste Edital.

Juiz de Fora, 02 de março de 2026.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de Maio de 2025
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG, lotado(a) no *Campus* _____, inscrito(a) sob o SIAPE nº _____ declaro que a obra intitulada _____, é de minha autoria e dos coautores indicados, sendo de nossa exclusiva responsabilidade, e que não contém apropriação indevida, total ou parcial, de obra intelectual de outro autor. Declaro, ainda, que a referida obra é original e autêntica, atende aos princípios éticos e que expresso anuência ao teor do presente edital.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE NÃO ACEITE DAS
RECOMENDAÇÕES DOS PARECERISTAS**

Solicitante:	
<i>Campus:</i>	
Título da proposta:	
Tipo (e-books, cadernos técnicos, manuais, cartilhas, tutoriais e similares):	

FUNDAMENTAÇÃO

[Explique, de forma objetiva e fundamentada, as razões que justificam a não aceitação das recomendações dos pareceristas]

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DA DIAGRAMAÇÃO E
REVISÃO LINGUÍSTICA**

Solicitante:	
<i>Campus:</i>	
Título da proposta:	
Tipo (e-books, cadernos técnicos, manuais, cartilhas, tutoriais e similares):	

PROVA DA DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO LINGUÍSTICA

- [☐] Aceita
[☐] Não aceita

FUNDAMENTAÇÃO PARA A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA PROVA

[Explique, de forma objetiva e fundamentada, as razões que justificam a aceitação ou a não aceitação da prova. Em caso de não aceitação, indique de maneira clara e precisa os ajustes necessários para sua adequação]

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO IV – ATESTO DA REALIZAÇÃO E CONFORMIDADE DO SERVIÇO

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG,
lotado(a) no *Campus* _____, inscrito(a) sob o SIAPE nº
_____ atesto que recebi o arquivo final diagramado e corrigido
linguisticamente da obra intitulada _____, em
____/____/2026, sendo a mesma considerada satisfatória.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Solicitante:	
<i>Campus:</i>	
Título da proposta:	
Tipo (e-books, cadernos técnicos, manuais, cartilhas, tutoriais e similares):	

FUNDAMENTAÇÃO

[Explique, de forma objetiva e fundamentada, as razões que justificam a interposição de recurso contra a análise do mérito da obra]

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante